TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a AQUISIÇÃO PNEUS NOVOS NÃO RECAUCHUTADOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Pneu novo, medida 225/60 R18, destinado a veículo automotivo, radial, sem uso, de primeira linha, com índice de carga e velocidade compatíveis com o veículo, atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes.	UNID.	8	R$ 1.270,00	R$ 10.159,97
02	Pneu novo, medida 195/65 R15, destinado a veículo automotivo, radial, sem uso, de primeira linha, com índice de carga e velocidade compatíveis com o veículo, atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes.	UNID.	8	R$ 447,11	R$ 3.576,85

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou até o término do fornecimento, o que ocorrer primeiro, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

1.3. A Ata de registro de Preços ou documento equivalente a ser celebrado oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência, fornecimento, pagamento e demais condições da contratação.

1.4. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

Assinatura Eletrônica: 56c80ffb7954f09a0e62d5ab72e424b7f33bb7d44c1cf78342675ec76579ad14

Anexado por CAMILLA LOHANNY DE MEDEIROS BEZERRA

Assinado eletronicamente por: CAMILLA LOHANNY DE MEDEIROS BEZERRA.

1.5. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade objetivamente definidos, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.6. O fornecimento dos itens acima descritos será realizado de forma parcelada, nos prazos e locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e a descrição da necessidade encontram-se baseadas na demanda apresentada pela unidade requisitante, considerando a necessidade de atendimento das atividades e dos serviços de interesse da Câmara Municipal, conforme as condições e características estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. A aquisição de pneus visa atender às necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, garantindo a manutenção adequada e a segurança dos veículos oficiais utilizados no desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais.

2.3. A substituição periódica dos pneus é necessária em razão do desgaste natural decorrente da utilização dos veículos, sendo indispensável para assegurar condições adequadas de segurança, estabilidade, dirigibilidade e desempenho.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de pneus se faz necessária para atender às demandas da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, especialmente para garantir o adequado funcionamento, segurança e manutenção dos veículos oficiais.

3.2. Os pneus são componentes indispensáveis para a segurança e o correto funcionamento dos veículos, devendo apresentar condições adequadas de utilização para garantir estabilidade, aderência e dirigibilidade.

3.3. A aquisição permitirá a continuidade da utilização dos veículos oficiais em atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal, tais como deslocamentos para atividades externas, reuniões, diligências, serviços administrativos e demais atividades de interesse público.

Assinatura Eletrônica: 56c80ffb7954f09a0e62d5ab72e424b7f33bb7d44c1cf78342675ec76579ad14

Anexado por CAMILLA LOHANNY DE MEDEIROS BEZERRA

Assinado eletronicamente por: CAMILLA LOHANNY DE MEDEIROS BEZERRA.

3.4. A contratação busca garantir a disponibilidade dos pneus necessários à manutenção da frota, evitando a paralisação dos veículos e possíveis prejuízos à continuidade das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal.

3.5. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução consiste na aquisição de pneus novos, sem uso, nas medidas 225/60 R18 e 195/65 R15, destinados aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme as especificações técnicas e quantitativos definidos pela Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.2. Ciclo de vida do objeto. A solução abrange as fases descritas a seguir:

a) Planejamento da demanda: levantamento das necessidades da frota oficial, identificação das medidas dos pneus utilizadas pelos veículos e definição dos quantitativos necessários.

b) Especificação e aquisição: definição das características técnicas mínimas dos pneus, compatíveis com os veículos da Câmara Municipal, e seleção do fornecedor conforme o procedimento de contratação adotado pela Administração.

c) Transporte e entrega: fornecimento dos pneus em condições adequadas de transporte, preservando sua integridade e características originais, com recebimento provisório no ato da entrega e recebimento definitivo após a conferência.

d) Armazenamento: quando necessário, os pneus deverão ser armazenados em local adequado, protegido de exposição excessiva ao sol, umidade e outras condições que possam comprometer sua qualidade.

e) Utilização: os pneus serão destinados exclusivamente à manutenção dos veículos oficiais da Câmara Municipal, observando-se as especificações e recomendações dos respectivos fabricantes dos veículos.

f) Monitoramento e fiscalização: acompanhamento pelo gestor e fiscal da contratação, com verificação da conformidade dos produtos entregues e registro de eventuais ocorrências.

g) Descarte e destinação final: os pneus inservíveis deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas ambientais e a legislação aplicável.

Assinatura Eletrônica: 56c80ffb7954f09a0e62d5ab72e424b7f33bb7d44c1cf78342675ec76579ad14

Anexado por CAMILLA LOHANNY DE MEDEIROS BEZERRA

Assinado eletronicamente por: CAMILLA LOHANNY DE MEDEIROS BEZERRA.

4.3. Requisitos de qualidade e aceitação. Os pneus deverão ser novos, sem uso, de primeira qualidade, não recondicionados, não remoldados e sem quaisquer sinais de deterioração ou defeitos de fabricação.

4.4. Os pneus deverão possuir certificação e atender às normas vigentes aplicáveis, inclusive às exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando cabíveis.

4.5. A contratada responderá pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos, inclusive realizando a substituição, sem custo adicional, de pneus que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações exigidas.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos da contratação:

a) Requisitos Técnicos do Objeto

• Os pneus e serviços deverão atender aos seguintes critérios:

- PNEUS : certificado pelo INMETRO. Similar a michelin, pirelli, goodyear e firestone ou superior.

Deverão ser novos (sem uso/primeira vida), de fabricação nacional ou importada, desde que possuam assistência técnica no Brasil.

• **Qualidade:** Pneus de primeira linha (premium), com data de fabricação (DOT) não superior a 06 (seis) meses no ato da entrega. Não serão aceitos pneus recauchutados, remoldados ou reformados.

• **Compatibilidade:** Os pneus devem ser compatíveis com as especificações de carga e velocidade do veículo oficial da Câmara Municipal **Chevrolet Spin 1.8 LTZ Automática, Placa RQH6J89; Fiat Toro TD450, Placa TSR2G61.**

• **Entrega Física:** Os pneus deverão ser entregues novos, sem uso, sem montagem, com etiqueta e DOT visíveis diretamente no almoxarifado ou local indicado pela Câmara Municipal.

b) Requisitos Relacionados à Execução Contratual:

Prazo de Entrega: O fornecimento deverá ocorrer em até 10 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

Assinatura Eletrônica: 56c80ffb7954f09a0e62d5ab72e424b7f33bb7d44c1cf78342675ec76579ad14

Anexado por CAMILLA LOHANNY DE MEDEIROS BEZERRA

Assinado eletronicamente por: CAMILLA LOHANNY DE MEDEIROS BEZERRA.

•**Local de Entrega:** A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN ou em local definido pela administração dentro do município.

•**Recebimento:** O recebimento será feito pelo responsável pelo patrimônio, que conferirá as especificações técnicas, marca, modelo e estado de conservação dos itens.

•O contratado deverá manter todas as condições de habilitação e regularidade fiscal durante a execução do contrato.

c) Requisitos de Qualidade e Desempenho:

c) Requisitos de Qualidade e Desempenho:

• **Qualidade:** Os equipamentos devem ser de primeira qualidade, atender integralmente às especificações técnicas, descritas neste termo de Referência.

• Caso haja desconformidade, defeitos ou inadequações, a contratada deverá substituir ou reparar os itens, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração.

• **Conformidade:** Os pneus entregues que apresentarem divergência quanto à marca cotada ou especificações técnicas (índice de carga/velocidade) serão recusados e deverão ser substituídos em até 05 (cinco) dias úteis.

• **Garantia:** O fornecedor deverá garantir o produto por um período mínimo de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, conforme garantia padrão dada pelos principais fabricantes do mercado.

d) Requisitos de Sustentabilidade:

• A CONTRATANTE ficará responsável pela coleta e destinação final ambientalmente adequada dos pneus inservíveis substituídos (carcaças), conforme as normas do CONAMA (Resolução nº 416/2009).

d) Requisitos Relacionados à Segurança e Normas Reguladoras:

Normas Técnicas: Todos os pneus devem possuir a marcação "DOT" (Department of Transportation) visível, que comprova a data de fabricação e atendimento às normas internacionais de segurança, além do selo do INMETRO.

e) Requisitos Relacionados à Segurança e Normas Reguladoras:

Assinatura Eletrônica: 56c80ffb7954f09a0e62d5ab72e424b7f33bb7d44c1cf78342675ec76579ad14

Anexado por CAMILLA LOHANNY DE MEDEIROS BEZERRA

Assinado eletronicamente por: CAMILLA LOHANNY DE MEDEIROS BEZERRA.

• **Normas Técnicas:** Todos os pneus devem possuir a marcação "DOT" (Department of Transportation) visível, que comprova a data de fabricação e atendimento às normas internacionais de segurança, além do selo do INMETRO.

f) Condições de Garantia e Manutenção:

• A contratada será integralmente responsável por substituir, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal, os pneus que apresentarem defeitos de fabricação (como bolhas, descolamento de banda ou deformidades) verificados após a montagem (mesmo que a montagem seja feita por terceiros).

Da Subcontratação

5.10. Na presente contratação não será admitida subcontratação, tendo em vista a natureza do objeto.

Da Garantia da contratação

5.11. Não haverá exigência de garantia da contratação, considerando a natureza e o valor estimado do objeto.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

6.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

6.2. O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em horário previamente estabelecido pela Administração.

6.4. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial da quantidade e das condições aparentes dos produtos.

6.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da quantidade, qualidade, especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Assinatura Eletrônica: 56c80ffb7954f09a0e62d5ab72e424b7f33bb7d44c1cf78342675ec76579ad14
Anexado por CAMILLA LOHANNY DE MEDEIROS BEZERRA
Assinado eletronicamente por: CAMILLA LOHANNY DE MEDEIROS BEZERRA.

6.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou na proposta apresentada, devendo ser substituídos pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da Câmara Municipal, sem qualquer custo adicional.

6.7. No caso de produtos recusados, o fornecedor deverá realizar a substituição no prazo de 05 (cinco) dias uteis, sem qualquer custo adicional para a Câmara Municipal.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes do fornecimento inadequado dos produtos.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre a Câmara Municipal e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou por seu substituto, designado pela Administração.

7.4. O fiscal do contrato acompanhará a entrega dos produtos, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no Termo de Referência e na proposta.

7.5. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, determinando as providências necessárias para a correção de eventuais irregularidades.

7.6. Identificada qualquer irregularidade, o fiscal deverá comunicar à contratada para que proceda à respectiva correção dentro do prazo estabelecido pela Administração.

7.7. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas ao acompanhamento e à fiscalização da contratação, adotando as providências necessárias ao regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Assinatura Eletrônica: 56c80ffb7954f09a0e62d5ab72e424b7f33bb7d44c1cf78342675ec76579ad14

Anexado por CAMILLA LOHANNY DE MEDEIROS BEZERRA

Assinado eletronicamente por: CAMILLA LOHANNY DE MEDEIROS BEZERRA.

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

8.2. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

8.2.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.3. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.3.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Assinatura Eletrônica: 56c80ffb7954f09a0e62d5ab72e424b7f33bb7d44c1cf78342675ec76579ad14

Anexado por CAMILLA LOHANNY DE MEDEIROS BEZERRA

Assinado eletronicamente por: CAMILLA LOHANNY DE MEDEIROS BEZERRA.

8.3.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.3.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.4. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.5. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.2. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Assinatura Eletrônica: 56c80ffb7954f09a0e62d5ab72e424b7f33bb7d44c1cf78342675ec76579ad14

Anexado por CAMILLA LOHANNY DE MEDEIROS BEZERRA

Assinado eletronicamente por: CAMILLA LOHANNY DE MEDEIROS BEZERRA.

10.2.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.3. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.3.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.3.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.3.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.4. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

10.5. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Assinatura Eletrônica: 56c80ffb7954f09a0e62d5ab72e424b7f33bb7d44c1cf78342675ec76579ad14

Anexado por CAMILLA LOHANNY DE MEDEIROS BEZERRA

Assinado eletronicamente por: CAMILLA LOHANNY DE MEDEIROS BEZERRA.

8.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

Assinatura Eletrônica: 56c80ffb7954f09a0e62d5ab72e424b7f33bb7d44c1cf78342675ec76579ad14

Anexado por CAMILLA LOHANNY DE MEDEIROS BEZERRA

Assinado eletronicamente por: CAMILLA LOHANNY DE MEDEIROS BEZERRA.

8.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade empresária; ou documento equivalente, conforme o caso.

9.2.2. Documento de identificação dos responsáveis legais da empresa.

9.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

9.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, quando aplicável.

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou positiva com efeito de negativa.

9.3.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual.

Assinatura Eletrônica: 56c80ffb7954f09a0e62d5ab72e424b7f33bb7d44c1cf78342675ec76579ad14

Anexado por CAMILLA LOHANNY DE MEDEIROS BEZERRA

Assinado eletronicamente por: CAMILLA LOHANNY DE MEDEIROS BEZERRA.

9.3.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, quando exigível em razão da natureza e do procedimento da contratação.

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da contratação, mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando exigível.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 13.736,82 (Treze mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme valores unitários e quantitativos apurados na pesquisa de preços realizada pela Administração.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN:

11.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

11.1.2. Receber os produtos entregues pela contratada, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas.

11.1.3. Comunicar à contratada qualquer irregularidade identificada nos produtos fornecidos.

11.1.4. Fornecer as informações necessárias à adequada execução da contratação.

11.1.5. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

11.1.6. Rejeitar os produtos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da contratada:

Assinatura Eletrônica: 56c80ffb7954f09a0e62d5ab72e424b7f33bb7d44c1cf78342675ec76579ad14

Anexado por CAMILLA LOHANNY DE MEDEIROS BEZERRA

Assinado eletronicamente por: CAMILLA LOHANNY DE MEDEIROS BEZERRA.

12.1.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.1.2. Entregar os produtos dentro do prazo estabelecido pela Administração.

12.1.3. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos.

12.1.4. Substituir, sem qualquer custo adicional para a Câmara Municipal, os produtos que apresentarem defeitos, danos ou estejam em desacordo com as especificações contratadas.

12.1.5. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.1.6. Responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos produtos.

12.1.7. Emitir a respectiva Nota Fiscal, contendo todas as informações necessárias à identificação do fornecimento.

12.1.8. Comunicar à Administração qualquer fato que possa comprometer ou impedir o cumprimento dos prazos de entrega.

12.1.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da contratação.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do orçamento estimado.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Anexado por CAMILLA LOHANNY DE MEDEIROS BEZERRA

Assinado eletronicamente por: CAMILLA LOHANNY DE MEDEIROS BEZERRA.

Assinatura Eletrônica: 56c80ffb7954f09a0e62d5ab72e424b7f33bb7d44c1cf78342675ec76579ad14

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O fornecedor e o contratado que incorrerem em infrações estarão sujeitos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

15.2. A dotação orçamentária será informada pelo setor competente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

Camilla Lohanny de Medeiros Bezerra
Membro de Equipe de Contratação
Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN

Assinatura Eletrônica: 56c80ffb7954f09a0e62d5ab72e424b7f33bb7d44c1cf78342675ec76579ad14

Anexado por CAMILLA LOHANNY DE MEDEIROS BEZERRA

Assinado eletronicamente por: CAMILLA LOHANNY DE MEDEIROS BEZERRA.

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 56c80ffb7954f09a0e62d5ab72e424b7f33bb7d44c1cf78342675ec76579ad14

CAMILLA LOHANNY DE MEDEIROS BEZERRA - CPF: 017.XXX.XXX-50 - Assinado em: 01/09/2026 12:56:10

A autenticidade pode ser verificada em: https://cmlagoanova.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento, usando o Código de Identificação: A26901134748 e Código Autenticação: 106e1bd2